



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 041/2022**

Processo nº.: 022/2022

Modalidade: Adesão nº.: 001/2022

**Fiscal do Contrato:** Daiane Maciel de Oliveira Pimenta

**Gestor do Contrato:** Lara Fernandes Rodrigues

**Objeto Contratual:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telemedicina diagnóstica para fornecimento dos equipamentos em comodato de holter 24h e mapa e emissão de laudos.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **04.276.380/0001-42**, situada Rua Rafael Marino Neto, nº 600, Bairro Jardim Karaiba, **UBERLANDIA/MG**, CEP 38.411-186, e-mail [amelo@atryshealth.com](mailto:amelo@atryshealth.com), telefone (11) 99907-8850, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Bruno Martins Rosa do Vale, inscrito no CPF nº. 224.589.028-04 e RG nº 32.268.609 SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2022**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo nº. 022/2022 – Adesão nº. 001/2022, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

**1.1.** O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1.** O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Terceira – “**DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**” e da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação da Secretária Municipal de Saúde Sra. Lara Fernandes Rodrigues.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

**3.1.** Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 11/02/2023, **findando em 11 de fevereiro de 2024**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO**

**4.1.** Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços continuada, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.

*and*

*[Handwritten signature]*  
*clausulas*  
*UMF*



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 - Centro - CEP 38750-000 - CNPJ 18.602.060/0001-40  
Tel.: (34) 3811-1560 - www.po.mg.gov.br - contratos@po.mg.gov.br

O valor a ser renovado está descrito conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
<b>ITMS DO BRASIL TELEMECIDINA LTDA</b>						
0001	EQUIPAMENTO DE HOLTER 24 HORAS POR REGIME DE COMODATO - INCLUSOS 10 LAUDOS		12	SE	500,00	6.000,00
0002	LAUDOS EXCEDENTES DE HOLTER 24H		240	SE	33,00	7.920,00
0003	EQUIPAMENTO DE MAPA 24 HORAS POR REGIME DE COMODATO INCLUSOS 10 LAUDOS		12	SE	590,00	7.080,00
0004	LAUDOS EXCEDENTES DE MAPA 24H		240	SE	31,00	7.440,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>28.440,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 10 de fevereiro de 2023.

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Rhenys da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Lara Fernandes Rodrigues

**ITMS DO BRASIL TELEMECIDINA LTDA**

Bruno Martins Rosa do Vale

TESTEMUNHAS: I -

Daiane Maciel de Oliveira Pimenta  
Daiane Maciel de Oliveira Pimenta - CPF: 107.437.326-00

II -

Maryana Xavier Pereira  
Maryana Xavier Pereira - CPF: 149.038.206-29